

**LEI MUNICIPAL N.º 1824, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

**08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0085.1.063 - Convênio Patrulha Agrícola e Implementos

4.4.90.52.00.00(0001) Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.698,43

4.4.90.52.00.00(1200) Equipamentos e Material Permanente R\$ 127.201,57

**TOTAL ..... R\$ 137.900,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de Convênio com Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 127.201,57 e por Excesso de arrecadação como contrapartida o valor de R\$ 10.698,43.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 05 de Junho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.